

PORTARIA Nº 0568, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209, da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas:

**R E S O L V E:**

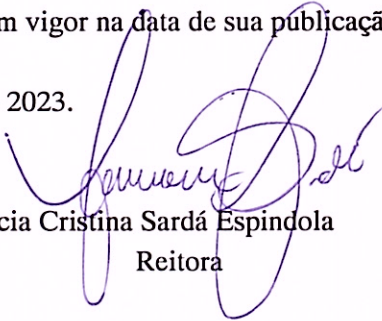
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração e eventual punição do servidor E. A. M., que teria infringido, em tese, o disposto no art. 177, incisos XXIV e XXV, da LC n. 660/2007 (*Art. 177 Ao servidor público é proibido: [...] XXIV - abandonar o cargo; XXV - ser habitualmente inassíduo;*), conforme Memorando n. 089/2023/Reitoria e documentos que o acompanham, os quais passam a integrar o PAD.

Art. 2º. Designar a Comissão formada pelos servidores Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores Sérgio Kalckmann Júnior, nomeado através da Portaria nº 0001/2018, de 18 de janeiro de 2018; Djalma José Patricio, nomeado através da Portaria nº 323/2019, de 10 de julho de 2019 e Andréa Cristina Dias, nomeada através da Portaria nº 0027/2021, de 10 de fevereiro de 2021

Art. 3º. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 194, da Lei Complementar Municipal n. 660/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 06 de outubro de 2023.

  
Marcia Cristina Sardá Espindola  
Reitora